

TRAVESSIAS CONTEMPORÂNEAS: O BRASILEIRO CLANDESTINO DEPORTADO

Marcos Aurélio Barbai (IEL/UNICAMP)³

RESUMO: O objetivo deste artigo é apresentar minha pesquisa de doutorado que analisou, na perspectiva da Análise de Discurso, a imigração clandestina e a deportação de brasileiros. O sujeito brasileiro clandestino deportado é um corpo apagado no território, vivendo com a deportação, uma humilhação política, subjetiva e social.

Palavras-chave: discurso; imigração; clandestinidade; deportação.

ABSTRACT: *The aim of this article is to introduce my doctorate research that analyzed, in the Speech Analysis perspective, the illegal immigration and deportation of Brazilians. The Brazilian illegal banished subject is an effaced body on the territory, living with deportation, a politics, subjective and social humiliation.*

Key Word: *speech; immigration; clandestineness; deportation.*

Assim, Heine confessa: “Minha disposição é a mais pacífica. Os meus desejos são: uma humilde cabana com teto de palha, mas boa cama, boa comida, o leite e a manteiga mais frescos, flores em minha janela e algumas belas árvores em frente de minha porta; e, se deus quiser tornar completa a minha felicidade, me concederá a alegria de ver seis ou sete de meus piores inimigos enforcados nessas árvores. Antes da morte deles, eu, tocando em meu coração, lhe perdoarei todo o mal que em vida me fizeram. Deve-se, é verdade, perdoar os inimigos – mas não antes de terem sido enforcados”.

(Sigmund Freud - *Mal-estar na civilização*, 1974, p. 115)

Considerando tão atual quanto importante o lugar de reflexão que esta edição da *Revista Guavira* propõe, a saber, “**Sociedade Contemporânea: diversidade e multiculturalismo**”, gostaria de aqui apresentar parte do percurso de minha pesquisa de doutorado⁴ que abordou, na perspectiva da Análise de Discurso, a problemática da imigração clandestina de brasileiros e o retorno desses sujeitos, ao Brasil, via deportação.

Escutar esses sujeitos, corpos significantes (históricos, simbólicos e sociais), na materialidade do espaço, foi meu gesto de inquietude discursiva frente a um acontecimento que se mostrava absorvido por uma memória. Ou seja, certa noite, durante o processo de escrita de minha dissertação de mestrado⁵, ouvi a chamada de uma reportagem, em um programa de televisão, que noticiava que muitos brasileiros estavam retornando ao Brasil deportados.

³ Pesquisador do Laboratório de Estudos Urbanos (Labeurb/Nudecri/UNICAMP). barbai@unicamp.br

⁴ BARBAI, M. A. Discurso e Identificação: o migrante brasileiro clandestino deportado. Iel/Unicamp, 2008. Pesquisa financiada pela Fapesp (processo: 04/07881-3).

⁵ BARBAI, M. A. No fio do discurso: o seqüestro como um fato de linguagem. Iel/Unicamp, 2004.

Ao assistir essa reportagem, realizada no Aeroporto Internacional de São Paulo, era possível ver alguns brasileiros agitados, com seus poucos pertences nas mãos, passando apressadamente no saguão do aeroporto e, à sua espera, um repórter, ávido a lhes fazer algumas questões. Entre o dito e ao se dizer, entre o visível e o nomeado, não havia silêncio e sim uma surdez: tudo ali aparecia menos o fato de que se tratava de brasileiros imigrando clandestinamente e retornando ao Brasil como sujeitos deportados.

O efeito de assistir a cena, produzida por uma reportagem, incitou-me a pensar naquilo que Pêcheux (1998) diz, sobretudo em referência, ao poder da *mise en scène*. Examinando essa reportagem, era possível ver dois movimentos se produzindo: um já-demarcado e um já-visto – portanto o evidente - (esses brasileiros que você está vendo e ouvindo aí em sua televisão voltaram deportados para o Brasil porque migraram clandestinamente) ou ainda a simulação e presentificação do visto e do escutado (se você tivesse migrado clandestinamente para um dado país e retornado ao Brasil como deportado você saberia do que eu estou falando).

Assim, esse acontecimento rebelde (como se o acontecido não tivesse ocorrido) se impôs. Um encontro iria se marcar, com hora e lugar, para mim e para meu outro, no cerne de uma problemática dos tempos atuais: fronteiras que segregam quem pode e quem não pode, quem deve e quem não deve circular; travessias subjetivas que nunca se desembaraçam completamente do trás-mundo, ou dos pré-mundos que fundamentalmente habitam.

No ano de 2005, dirigi-me ao Aeroporto Internacional de São Paulo, na cidade de Guarulhos, depois de um período de negociação com a Polícia Federal, a Infraero e a Receita Federal (as instâncias gerenciadoras do aeroporto) para realizar a pesquisa de campo. Mais do que entrevistar brasileiros que retornavam deportados porque haviam migrado clandestinamente, fui trabalhar como um brasileiro que foi ouvir outros brasileiros, retornando ao Brasil em uma situação difícil e dolorosa. Recolhi relatos de vinte e cinco pessoas deportadas de diferentes países: Estados Unidos da América, México, Bélgica, Espanha, Itália, França, Inglaterra e Japão.

Frente a um objeto de estudo (“coisas-a-saber”) o trabalho do analista de discurso depende de uma questão, da natureza de seu material e de seus objetivos. Desse modo, duas questões sustentaram o trabalho: quais são os sentidos que essa posição-sujeito migrante brasileiro clandestino deportado vem mobilizar? E, como construir um mundo mais hospitaleiro para a humanidade quando o que se vê, principalmente hoje, é o apagamento da historicidade das fronteiras e o seu fechamento, em nome de uma segurança global, que não significa segurança para todos? O que me permite fazer essas perguntas, para além do desejo de uma resposta unívoca, é o trabalho com a linguagem: um modo de se abrir para o outro, não recusando o que a alteridade tem de mais fecundo.

Errância Moderna: da mobilidade no espaço

Considerar a diáspora uma ferramenta de produção na sociedade das experiências multiculturais e do hibridismo é ver a imigração como uma “possibilidade de definição sócio-histórica da humanidade” (cf. HALL, 2003, p. 55). A imigração tem esse potencial, pois a mobilidade humana não se resume a um simples e mero deslocamento de lugares.

Segundo Lévy, 2002 (*apud* HAESBAERT, 2006, p. 238), pode-se definir a mobilidade como a relação social ligada à mudança de lugar, ou seja, como o conjunto de modalidades pelas quais os membros de uma sociedade vivem a possibilidade de eles mesmos, ou de outros, ocuparem sucessivamente vários lugares.

A mobilidade, a meu ver, funda uma outra relação do sujeito com o espaço. Ela é um convite à experiência de múltiplos territórios. Isso se dá porque a mobilidade do sujeito passa a ser vista como um gesto simbólico que constrói a territorialidade, experiência capaz de transformar as formas de habitar o mundo, tornando-o flexível e mutável.

O homem errante é aquele que nega, transgride e supera a fantasia de que todas as pessoas necessitam ter “um” lugar fixo no mundo. O tempo desses sujeitos no mundo não é o do sedentarismo, o da inércia, mas aquele do movimento e da novidade. A vida errante, nômade (veja os ciganos⁶, por exemplo) suscita tanto a admiração quanto o medo, já que o migrante ou o viajante vive no corpo da cidade a contradição entre a dimensão do que é provisório e do que é permanente.

Maffesoli (2001, p. 16) salienta que um dos princípios fundamentais da modernidade é o de inscrever no coração do homem o compromisso com a residência. Para o autor, destinar o homem à residência é um processo que o fixa para a dominação, fazendo-o viver sob a ordem, sob a sombra do poder. No entanto, a imobilização do humano pode produzir, segundo a ótica do filósofo, um fechamento do mundo com efeitos mortíferos, atingindo, assim, o ideal do poder de uma imobilidade absoluta “da qual a morte é, com toda a segurança, o exemplo acabado” (Id., p. 25). A mobilidade do homem produz uma desconfiança para com aquilo que é errante, para com o corpo que escapa ao olhar e ao lugar.

Mudar de referente, ou seja, transformar-se em um sujeito errante, altera as formas ver e de habitar o mundo. Nesse sentido, Ulisses – o arquétipo dos migrantes – nos lembra que, procurar outras orlas, faz parte da condição humana. Dauk (2006, p. 8) ressalta que Homero ao enaltecer Ulisses o faz porque ele goza de uma hospitalidade humana fabulosamente generosa. “Um mundo humano, esse é o refrão recorrente na Odisséia, só existe lá onde ‘se come pão, se bebe vinho e se reconhecem as leis de hospitalidade’”.

Entretanto, a hospitalidade é sempre posta em cheque pelo próprio estranho: uma figura enigmática, ambígua e secreta. O estranho e o estrangeiro convocam experiências com a exterioridade, com as formas mais diversas de alteridade – aquilo que fascina também pode matar. A hospitalidade, desse modo, só pode ser exercida quando uma fronteira precisa ser aberta. Isso se dá porque elas automaticamente não estão, mesmo que a globalização as faça em seu imaginário da integração.

Abrir fronteiras é aquilo que o errante moderno faz, desafiando a nacionalidade como o modo de identificação mais importante de todos os tempos. Essa Odisséia moderna pode constituir o migrante como herói e como vilão. Assim, escutar o brasileiro imigrante clandestino deportado é constituir, pelos relatos do sujeito que fala sobre si mesmo, um laboratório interessante para se ver a alteridade convocando a identificação.

A imigração clandestina

A imigração clandestina, aquela que escapa do circuito de gestão da mobilidade humana de um Estado Nacional, tem um funcionamento interessante. Ela se dá, e pensando aqui as condições de produção da pesquisa, por duas vias: (a) a do imigrante que, adentrando em um território estrangeiro, prolonga a sua estadia para além da duração prescrita; (b) a do imigrante que, contratando serviço especializado de grupos que oferecem a travessia de

⁶ Faço aqui referência ao trabalho de FILHOL, E. **Un camp de concentration français – Les Tsiganes alsaciens-lorrains à Crest 1915-1919**. Presses Universitaires de Grenoble, 2004. A resenha desta obra pode ser acessada na Revista Rua, n° 14, no site: <http://www.labeurb.unicamp.br/rua>.

peças entre as fronteiras de Estados Nacionais, adentra em um território outro sem autorização e lá permanece.

A imigração clandestina é inevitavelmente clandestina, pois ela se situa fora de todo e qualquer reconhecimento legal. As migrações, sobretudo à procura de trabalho, eram aquilo que dissimulavam o fato de alguém migrar clandestinamente. Hoje, a característica predominante deste tipo de mobilidade, é “não se deixar ver” – “ne pas se laisser voir”, (cf. ALALLUF, 2001, p. 92).

O processo de uma migração dissimulada transforma, a meu ver, a abordagem do estudioso sobre esse fenômeno, já que falar dos processos econômicos tornou-se quase irrelevante. Aquele que não se deixa ver no espaço, quando migra, é um sujeito da metamorfose, tal qual a personagem de Kafka (1997), Gregor Samsa, em *A Metamorfose*, que vai perdendo suas características humanas, tornando-se um monstro, ou ainda, em *O Castelo* (Id., 2000), cuja personagem principal tem por nome uma letra (K.) e é designado na cidade como um estranho.

Considero a clandestinidade como tomada de posição, efeitos que incidem sobre o corpo do sujeito em um certo tipo de mobilidade no espaço. A clandestinidade é, portanto, determinada como gesto de ilegalidade pelas instâncias administrativas do corpo da população, cabendo ao Estado aplicar a lei e enviar os sujeitos sob sua jurisdição, para as fronteiras do país de origem, configurando aí a deportação.

No entanto, o que a imigração clandestina tem de importante em seu funcionamento é justamente o fato de que o sujeito que adentra em um dado Estado Nacional (utilizando os recursos que delimitam os meios de entrada, com a posse de passaporte ou vistos ou ainda recorrendo ao mercado de tráfico humano entre as fronteiras) é a necessidade de não ser percebido em sua mobilidade e estadia no Estado Nacional em que adentrou. Esse processo implica em se mover e habitar no mundo sob o nome do imperceptível.

A posse do passaporte e do visto é, aliás, o mecanismo fundamental para se defender da entrada de pessoas indesejáveis e, garantir, como destaca Torpey (2005, p. 205), que toda essa documentação forneça ao Estado que acolhe a “garantia que um outro Estado está pronto a aceitar um estrangeiro que o país de acolhida pode decidir de não admitir ou de expulsar⁷.”

O clandestino é uma imagem localizada em um outro mundo, quando não, vivendo dentre dele. Por isso é um elemento perigoso, já que esfacelou fronteiras visíveis: as do sítio de significância (interior, exterior), as fronteiras protetoras (vigiadas pelo poder) e as fronteiras de contenção (destinadas a prevenir fugas). Em um mundo em que não há espaço para a multiplicidade, para a contradição, a adversidade, sem o adversário, toma corpo e se materializa.

Assim, ao se dar visibilidade àquilo que é adverso, produz-se o adversário, transformando o sujeito, um intruso em um Estado Nacional, no “clandestino”, no “terrorista”, no “criminoso”, devendo-se, portanto, expulsá-lo “para fora do ‘nós’ unânime do indivíduo universal” (cf. PÊCHEUX, 1990, p. 15), que todo Estado-Nação deve proteger.

Banir um sujeito do espaço (espaço simbólico que tem sua materialidade e formas específicas de significar) é um modo de produzir uma fratura no corpo, já que o corpo do sujeito e o corpo da cidade formam um só (cf. ORLANDI, 2004, p. 11). É um modo também de uma fratura outra: entre o homem (que possui direitos) e o cidadão (direito a cidadania – “droit de cite” – dimensão jurídica de cidadão).

⁷ Do francês : “garantie qu’un autre État est prêt à accepter un étranger que le pays d’accueil peut décider de ne pas admettre ou d’expulser.”

Imigrar clandestinamente, como demonstra alguns estudos em ciências sociais, nem sempre significa se relacionar com o Estado Nacional em que se deseja viver um tempo ou, ainda, uma porção de vida. Há aí uma relação com o trabalho, com o dinheiro, com a sobrevivência, com ganhar e manter a vida. A isso se acrescenta que o clandestino vive um rosto outro para si mesmo, frente às instâncias institucionais e jurídicas do Estado em que habita provisoriamente. A imigração clandestina produz, enquanto acontecimento do discurso, uma face outra, que tem um reflexo imperceptível.

A invisibilidade do migrante clandestino, no território do Estado Nacional do qual ele se faz presente, produz um estado do imperceptível. E é, portanto, se revelando o mundo dos segredos, desse segredo, que algo pode vir a ser visualizado. Porém, essa revelação, nas condições de produção da imigração clandestina, tem a função de produzir um monstro. Como ressalta Foucault (1997, p. 61), o monstro, o anormal, estabeleceu uma perturbação às regularidades jurídicas, pois ele “combina o impossível e o interdito”.

O migrante clandestino, ao adentrar sem autorização em um Estado Nacional outro, perturbou as regularidades jurídicas, tornando-se um problema de natureza, pois não nasceu naquele território, não é natural dali. Ele é um estranho-familiar (o *unheimlich*, para lembrar Freud⁸). O momento do estranho é aquele em que a subjetividade se torna objeto puro, posição insuportável, uma nada que se assemelhe. O estranho (*heim*) é a queda da representação de qualquer imagem que seja familiar. É o humano ao avesso de sua própria natureza. Assim, o migrante clandestino é aquele que suscita a animosidade (um corpo deslocado de seu habitat) e que, além disso, coloca problemas de ordens diversas: políticos, de cidadania e de direitos humanos.

A deportação

A deportação, na conjuntura de hoje, tem se tornado uma ferramenta política de desterro, de humilhação e de violência contra estrangeiros, criminalizando o imigrante e também os viajantes (diga-se os turistas) que são detidos pelas instâncias que gerenciam as fronteiras entre Estados Nacionais e, muitas vezes, impedidos de entrar em um dado país.

Qualificar como criminoso a massa migrante, sobretudo a que compõe o dito terceiro mundo, isto é, nada mais, nada menos, que os (sobre)viventes das desvantagens sócio-históricas das condições do capitalismo, não me parece exagero. O recrudescimento das fronteiras tem feito as pessoas perderem espaço no mundo em nome de uma dita segurança global - que não significa segurança para todos.

A deportação, uma tecnologia de humilhação, me interessa em seu funcionamento, em virtude daquilo que ela produz enquanto afeto, ou seja, força que ameaça a subjetividade e a integridade dos sujeitos, inscrevendo no corpo formações reativas e defensivas na relação do sujeito consigo mesmo.

A história política e de poder produziu muitas outras formas de desterro e a deportação é uma de suas versões. Proponho, para entender o seu funcionamento, recorrer ao que está institucionalizado no Direito Internacional. Essa leitura não deve ser separada, a meu ver, das outras penas contemporâneas, isto é, a expulsão e a extradição.

⁸ Faça aqui referência ao texto de Freud, *O Estranho*, de 1919. Ver (ESB, vol. 17, Imago, 1996).

No Direito Internacional, mais especificamente a leitura brasileira deste, com a lei 6.815/80, que determina os modos de entrada e permanência do estrangeiro no Brasil, têm-se delimitado⁹ a deportação, a extradição e a expulsão como:

1- Deportação

[1] Nos casos *de entrada ou estada irregular de estrangeiro*, se este *não se retirar* voluntariamente do território nacional fixado em Regulamento, será promovida sua *deportação*.

[2] A deportação *consistirá na saída compulsória do estrangeiro*.

[3] Não sendo apurada a responsabilidade do transportador pelas despesas *com a retirada do estrangeiro*, nem podendo este terceiro por ela responder, serão as mesmas custeadas pelo Tesouro Nacional.

2 - Expulsão

[1] É passível de *expulsão o estrangeiro* que, de qualquer forma, *atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranqüilidade ou moralidade pública e a economia popular*, ou cujo procedimento o torne nocivo à *conveniência e aos interesses nacionais*.

[2] É passível de expulsão o estrangeiro que:

b) havendo *entrado no território nacional* com infração à lei, dele não se retirar no prazo que lhe for determinado...

3 – Extradição

[1] a Extradição poderá ser concedida quando o *governo requerente* se fundamentar em *tratado ou quando prometer ao Brasil reciprocidade*.

[2] São condições para concessão da extradição:

ter sido o *crime cometido no território do Estado requerente* ou serem aplicáveis ao extraditando *as leis penais desse Estado*.

Essas formulações presentes na lei colocam-nos frente a um fato intrigante. Temos três designações (deportar, expulsar e extraditar) determinando o envio do estrangeiro para fora das fronteiras do Estado Nacional em que ele, um não natural, se encontra. Há aqui, um trabalho do político, nas relações de força da linguagem, na tentativa de diferenciar o que constitui um único gesto (justo): banir o outro do espaço.

A aplicação da deportação, questão que aqui me interessa, mostra, segundo Gailliègue (2000, p. 14), que as pessoas são culpadas por um delito relativo à entrada e à estadia em um país. Perante a lei daquele país, ela não pode ser imputada, já que não se cometeu nenhum crime, cabendo a pessoa, portanto, ser deportada. A situação irregular é a constatação pelo

⁹ Os grifos, presentes na definição dos enunciados, deportação, expulsão e extradição, são meus.

Estado de pelo menos quatro causas: (a) uma entrada irregular; (b) um prolongamento de estadia para além da validade do visto; (c) a falta da carta de identidade, mesmo que esse título tenha sido requerido e até mesmo recusado; e, (d) uma estadia persistente, mesmo com uma sanção de interdição ou expulsão.

A deportação, uma tecnologia política de imobilidade e de aprisionamento do corpo, naturaliza o sujeito não-natural, o seu corpo imperceptível às instâncias do poder. O corpo apagado, transformado em corpo naturalizado, é enunciativamente índice de uma fratura no sujeito deportado. O imigrante brasileiro clandestino deportado é o sujeito que não pode se deixar ver pelo outro (o Estado Nacional em que ele adentra e se estabelece).

Nessa posição sujeito, a de ilegal, de clandestino, a marca constitutiva de pessoa do homem moderno cai. O sujeito não pode se deixar ver. Ele vive uma vida imperceptível para o Estado, perdendo sua individualidade (marca também jurídica), sofrendo subjetivamente a divisibilidade de sua imagem. Enquanto pessoa, portanto, individualizado, o migrante clandestino é aquele que fala a língua portuguesa, é o sujeito jurídico que habita o Brasil. Caindo a sua marca de pessoa, isto é, transformando-se em um sujeito despessoalizado, ele é ninguém, ou seja, o seu lugar, tal qual o pro-nome, é o do indefinido.

Uma formulação da língua francesa nos ajuda a visualizar o que esse processo de indefinição subjetiva produz: o imigrante clandestino é “une personne qui devient personne¹⁰”, ou seja, “uma pessoa que se torna ninguém”. Esse ninguém é “no-body”, ou seja, um corpo zero no espaço. Despessoalizado, indefinido, o imigrante clandestino vive subjetivamente como um intruso imperceptível.

A cena discursiva em que o imigrante clandestino deportado se investe mostra que viver o disfarce, o imperceptível, é um suplício identitário. Vive-se despessoalizado. Os jogos que se inscrevem para naturalizar aquilo que é despessoalizado, indefinido e imperceptível, transformam a deportação numa cruel ferramenta de definição.

Isso se dá porque o gesto de deportar é um processo de desenraizamento do sujeito clandestino das fronteiras do Estado Nacional, no qual ele adentrou. No entanto, ele é uma vida que escapa à jurisdição e, mesmo arrancado do espaço – o que transforma o corpo que é tirado forçosamente de um território para um outro território, em um corpo resto, corpo lixo porque quebrado – algo ali sobrevive, isto é, a voz.

A deportação não silencia o corpo quebrado, desenraizado do espaço. Ela produz uma disjunção entre corpo e voz, fazendo a boca balbuciar e exhibir o corpo como um resto, uma sobra que transforma a voz em cacos de enunciação, ponto de furo do interdiscurso no intradiscurso. Viver despessoalizado é habitar no limiar entre o nacional e o intruso, o jurídico e o ilegal, a vida e a morte, o humano e o inumano. Porém, não se apaga a vida: a acústica da voz em um corpo habitado pela quebra.

Da entrevista e sua análise

Realizar a pesquisa de campo no aeroporto, uma paisagem contemporânea (para lembrar Augé, 1992, p. 121), é acolher nas condições de circulação do espaço um viajante enunciativo. Abrir, com a entrevista, um espaço de enunciação montado para os sujeitos em trânsito, sobretudo nas condições de produção da imigração clandestina e da deportação, é dar aos relatos, que se recolhem, uma materialidade, uma espessura semântica. Ao invés de falas esparsas no mundo, voz que ecoa sem sentido, tem-se uma narrativa do eu, um espaço de irrupção dos jogos de filiação a uma rede de memória, uma relação aberta com o sentido.

¹⁰ Entre *personne* (pessoa) e *personne* (ninguém) há uma assonância.

Isso dá para o estudioso da linguagem condições de ver, nos relatos que ele colheu, as fronteiras que configuram o *Eu*. Luta do sujeito para ser a fonte do sentido, o pai daquilo que fala, quando na verdade, o que há, diz Robin (1997), nessa conjuntura, é um “eu” autobiográfico.

Trabalhar com o sujeito que fala de si mesmo em uma dada situação é adentrar no universo do discurso que circula em torno de si, vivendo o incessante encontro entre uma memória e uma atualidade (cf. PÊCHEUX, 1997). O sujeito que fala de si mesmo é aquele que fala a si mesmo. Há uma voz que fala o sujeito, materialidade imposta em silêncio e significação, que rasga o oral, vocalizando, para no indizível poder dizer.

O sujeito brasileiro, quando migra para um Estado Nacional e lá permanece sem autorização, ou quando conta com o auxílio de redes de tráfico humano para adentrar e permanecer em dado país, vive os efeitos de pré-construído que faz com que essa situação pareça algo premeditado. É preciso que ele não se deixe ver e isso simplesmente é o fato mais natural que existe.

Porém, é nesse lugar de constituição, ou seja, não se deixar ver pelo outro, permanecer imperceptível, que os jogos de identificação tomam corpo e voz: cego nos efeitos de seu apagamento, o sujeito é determinado como ilegal, sofrendo esses efeitos em sua posição subjetiva.

Apresento aqui três recortes¹¹, como lugar de textualização da voz e do corpo, sobretudo de um corpo exibido à autoridade que não pode se deixar aprisionar.

Recorte [1]

Data de saída do Brasil: 01/01/2000

País de destino: Bélgica

Data de retorno ao Brasil: 28/04/2005

PESQUISADOR: Você falou assim pra mim::... uma longa história é::... sua na Bélgica::... conta pra mim... é::... como que foi a tua preparação::... da viagem na Bélgica... e teu objetivo... nesta viagem... quatro anos atrás::...

S2: Bom... Marcos é::... **Eu já te disse** no no no ... no RELato... no escrito... é... que **eu não tinha... intenção... nenhuma de ir pra Bélgica a procura de... TRAbalho** de uma coisa assim SEMelhante... **eu fu eu REcebi um convite de uma da minha irmã...** pra um casamento... e::... que::... na ocasião pagou o meu bilhete... **eu tive... eu tive a... a oportunidade de ir pra Bélgica...** e::... de lá fomos pro Portugal... onde se realizou o casamento::... e::... **por um acaso eu comprei um jornal... e::... li... algum anúncio a respeito de trabalho NA MINHA Área...** gostei... me chamou muita a Atenção... o salário... **e::... acabei ficando::... pra aproveitar::... a minha ESTadia que era o meu visto de três meses... Eu acabei ficando SEte MEses da primeira vez que eu tive na Bélgica...** e depois disso **eu::... (pausa longa) veio pro Brasil** e não consegui mais ficar aqui::... devido::... a situação financeira... **Aí sim a partir desse momento::... eu JÁ::... SENTI na pele a diferença::... é::... Econômica dos ambos países... e::... a partir daí eu não consegui mais ficar no Brasil** e... levei toda a minha família e::... **estou lá até hoje** e::... **se Deus quiser VOLto::... o mais rápido possível...** (pausa bem longa)

A imigração clandestina, enquanto um acontecimento, estabelece um processo identitário no qual o sujeito, ao falar de si mesmo, realiza pelo dizer um conjunto de reajustes de sua imagem vivida no mundo. A atualização da memória, o momento em que os sentidos

¹¹ Os recortes apresentados estão configurados de acordo com o protocolo de pesquisa. Os dados dos sujeitos entrevistados foram coletados em uma ficha de informação contendo dados pessoais, dados da viagem e autorização para gravação, transcrição e análise da entrevista, mediante anonimato. A transcrição das entrevistas seguiu as indicações do Projeto NURC – Norma Linguística Urbana Culta.

tomam corpo, faz da linguagem uma materialidade significativa, pois ela não é um instrumento a serviço da ilustração do pensamento ou da representação de um referente, no caso aqui, o sujeito que fala de si mesmo.

Chamo a atenção, nessa formulação, para as marcas de primeira pessoa, as pausas, as indicações verbo-temporais e os encadeamentos enunciativos que aí se inscrevem. O pretérito, marcado nas seguintes construções: “eu não tinha, eu recebi, eu comprei, acabei ficando, não consegui, levei”, além das marcas de encadeamento “por um acaso, e depois, Aí sim, a partir daí” produzem um efeito narrativo em que o sujeito se encena, se silencia e abre o *Eu* para a hibridez, no veio da voz.

O *Eu*, enquanto marca de pessoa, é comumente designado “como aquele que fala” e o responsável pela linearidade do dizer. No entanto, não há coincidência entre a forma-sujeito e o eu, ou seja, no desdobramento do sujeito da enunciação e do sujeito do enunciado, há discrepância e desarranjo entre aquilo que é dado a pensar lá, e independentemente, e o que é pensado e vivido aqui e agora.

Destaco nesse relato quatro enunciados:

[1] **eu não tinha... intenção... nenhuma de ir pra Bélgica a procura de... TRAbalho** de uma coisa assim SEMelhante... **eu fu eu REcebi um convite de uma da minha irmã...**

[2] **Eu acabei ficando SEte MEses da primeira vez que eu tive na Bélgica...**

[3] e depois disso **eu:::...** (pausa longa) **veio pro Brasil** e não consegui mais ficar aqui:::...

[3] **estou lá até hoje**

Em [1] há um jogo de hesitação de modo a se desidentificar da imagem e dos efeitos que [2] materializa. Ao transformar o visto de três meses em uma “ESTadia” de sete meses a viagem configurou um lugar para o sujeito, o de imigrante clandestino, o de ilegal. É interessante notar em [1] três funcionamentos: a negação, a indefinição e a interdição.

O sujeito, pelo dizer, nega que a sua intenção de viajar para a Bélgica (e veja aqui a indefinição – **intenção... nenhuma**) se baseava no fato e na procura de um trabalho ou algo semelhante. Porém, a evidência daquilo que ele nega não se sustenta e, a viagem, se abre para o equívoco: quando o sujeito enuncia “**eu fu eu REcebi**”, é a intenção que retorna agora pela via da interdição, irrompendo pela modulação da voz, o silenciamento daquele que vai (eu fu) pela voz daquele que recebeu um convite (eu REcebi). O convite também é de natureza indefinida, pois no plano dizer “um convite **de uma** da minha irmã” é convite nenhum.

Migrar para procurar trabalho produz um lugar de identificação e migrar através de um convite que se recebe outra. O convite abre oportunidades, inscritas na evidência do dizer, como a de se encontrar “por acaso” um trabalho. Esse encontro é aquele que transforma a legalidade do “meu visto” em uma “ESTadia” de sete meses. Há um desarranjo entre aquilo que pode significar uma viagem por trabalho e uma viagem por convite, abrindo a indefinição tanto de um quanto de outro, inscrevendo o sujeito nesse lugar: o da indefinição.

O enunciado [2] **Eu acabei ficando SEte MEses da primeira vez que eu tive na Bélgica...** se inscreve no domínio de uma experimentação subjetiva e identitária, marcada pelo passado. No plano da linearidade imaginária do dizer, um funcionamento interessante vai se produzir.

A marca de junção e continuidade em [3] (e depois disso eu:::...) dá progressão ao movimento da fala, porém se inscreve aí uma pausa, abrindo subjetivamente uma ruptura identitária. Na formulação “e depois disso eu:::...” (**pausa longa**) **veio pro Brasil**) aquele fala no passado retomado pela junção e progressão enunciativa não fala agora, ele está indefinido.

Veja como isso se dá: se uma pergunta for feita através do enunciado “Quem **veio pro Brasil?**”, se obterá como resposta ELE **veio**, e não *eu vim*.

A desidentificação produz o equívoco: faz do sujeito um passado que ficou na Bélgica (ELE veio) e um presente que chegou ao Brasil (eu vim). Dividido, o sujeito entra nas fronteiras do Brasil como um ele (do passado) e um eu também do passado, pois na enunciação algo é dito: “eu não consegui mais ficar aqui”.

Esse processo se intensifica na interessante formulação “eu JÁ::... SENTI na pele a diferença”. Há uma diferença de pele, ou seja, pele subjetiva (o eu é um ele), pele econômica (há uma diferença da situação financeira) e pele territorial (a economia faz os dois países serem vivenciados como diferentes).

Quando o presente irrompe – e é a deportação que faz do Brasil o presente – o sujeito se diz “estou lá até hoje”. Se uma questão for feita aqui: Quem está lá até hoje? Ter-se-á como resposta: eu estou. O **Eu** (o imaginário) está na Bélgica e **ele** - o *Moi-peau* [Eu- pele], para lembrar uma expressão de Anzieu (1995) - é aquele que está no Brasil. Em solo brasileiro e na condição jurídica de brasileiro, o sujeito vive uma controvérsia: aquilo que Benveniste disse a respeito da terceira pessoa do discurso, “o ele é a não-pessoa”. A ideologia e o inconsciente são a manutenção constante do Eu. E o Eu, o que ele é aqui? Híbrido!

Recorte [2]

Data de saída do Brasil: 07/11/04

País de destino: E.U.A.

Data de retorno ao Brasil: 26/04/05

PESQUISADOR: Quando você ouviu o agente dizendo pra você *Come Back*, o que você sentiu?

S1: Eu senti uma emoção tremenda de ir emBora ... depois esperando cinco meses esse dia... a gente... doido querendo ir embora... não tinha... não falava com a família... não falava nada... porque não chamava... a ligação não chamava a cobrar... **então... na hora que ele falou vamos embora BRASIL... go home go home... (respira rapidamente) a eu já corri juntei meu colchão... meus negócios joguei e sai lá pra fora... eu fui o primeiro a sair...** cheguei lá e já coloquei minhas roupas porque eu perdi as roupas tudo... aí ESSa camisa um amigo me deu... a calça um amigo que me deu... porque na travessia do rio eu travessei só de bermuda... aí eu perdi pelo rio abaixo... aí eu vesti a minha roupa alegre Demais da conta... aí eu fui pro eroporto... do eroporto eu já liguei pra minha mãe... minha mãe começou a CHOrar:... falei Não mãe tô indo embora não chora não porque amanhã quarta-feira eu tô aí... falou Não meu Filho muito tempo que eu não te Vejo::... não esquenta a cabeça... não rápido já liguei.. dá aquela emoção... **aí o cara falou que a gente ia voltar que a gente não ia vir embora... daí bateu aquela trisTEza... daí ele falou não... vamos embora Brasil... vou mandar vocês dois... aí colocou a gente no avião GRAças a Deus... a viagem foi boa nós tamos aqui... Com a graça de Deus::...**

Destaco neste enunciado uma formulação:

[1] **então... na hora que ele falou vamos embora BRASIL... go home go home... (respira rapidamente) a eu já corri juntei meu colchão... meus negócios joguei e sai lá pra fora... eu fui o primeiro a sair...**

As pessoas detidas pela polícia de imigração dos Estados Unidos da América, durante a travessia pelo deserto, na fronteira entre México e EUA, são encaminhadas para um conjunto de penitenciárias até ocorrer a deportação. Caso se capture, nesse momento, os coiotes (nome que designa os mexicanos que operam na travessia irregular de pessoas), a

permanência na penitenciária pode se estender, já que algumas delas entram como testemunhas do processo de acusação de tráfico de pessoas e ou drogas.

O acontecimento da deportação desencadeia, em [1], um interessante processo de nomeação do sujeito. No plano do enunciado, a pessoa que vai ser deportada é nomeada por uma fala que o designa como o sujeito “**BRASIL...**”. Tem-se, aqui, um curioso efeito de determinação de um nome, ou seja, uma pessoa tem um nome *X* e lhe é dado um nome *Y* – que passa a significá-la, nomeando-a. A isso se acrescenta, ainda, uma fala que evoca um imperativo, uma ordem “**go home go home...**”

Refletindo sobre a nomeação Guimarães (2002, p. 41) afirma que

As pessoas não são pessoas em si. O sentido do nome próprio lhes constitui, em certa medida. [...] E o constitui enquanto produz identificações sociais que são o fundamento do funcionamento do indivíduo enquanto sujeito. É preciso lembrar aqui que este processo de identificação se faz no espaço da enunciação da Língua do Estado e assim identifica o indivíduo como cidadão.

O autor aponta algo muito importante, já que um nome (seja ele próprio ou comum) não deve ser compreendido como a expressão de uma fala em um dado momento e lugar, mas sim na cena enunciativa, considerada aqui como o jogo entre sujeito e situação, inscrevendo na materialidade do dizer um efeito de presença do sujeito.

O nome “Brasil...” ecoando na enunciação, na situação em que uma dada pessoa vai ser banida de um outro país, tem um significado. Mandar o “Brasil...” embora já mostra o modo como ele está significado e carregado de sentido, em uma dada formação social. Mais do que identificar um território ou seu povo, o nome “Brasil...”, pelo movimento da memória, reveste e identifica materialmente o sujeito.

Essa fala, que atualiza a memória, produz a deportação como uma prática política e social. Há uma ordem, um imperativo “**go home go home...**” que incita o sujeito a sair, indicando que lá não é a sua casa. O deslocamento das pessoas é um desafio no mundo de hoje, exigindo um esforço de se pensá-lo para além do movimento idealizado em que se integram pessoas, sem se interrogar quem está fora e quem está dentro, quem está perto e quem está longe e o porquê dessa segregação. Banir os estrangeiros clandestinos e reforçar as fronteiras territoriais é a ferramenta contemporânea para um velho dilema simbólico: quem é (o que é) o nacional e quem é (o que é) o estrangeiro?

Recorte [3]

Data de saída do Brasil: 28/-03-2005

País de destino: U.S.A.

Data de retorno ao Brasil: 07-04-2005

PESQUISADOR: Como é que você se sente sendo deportado?

S7: Ah... sei lá né? sente::... **CHUtado do outro país::: né? HUMIlhado:::** você não pode:: entrar num país::: que não::: precisa de visto::: eles manda você deporta POR que::: que pode ENTão::: você se sente muito humilhado::: né?

PESQUISADOR: Humilhado em que sentido? Você pode explicar pra mim?

S7: No sentido de:::..... te ter de ficar ali::: assim::: você ter de ficar numa sala esperando um vôo::: você não pode sair::: **VOcê está praticamente PRESo::: ali::: é uma deportação mas é um tipo de**

prisão:: que você não pode ir pra continuar indo pra onde você quer ir:... e no mesmo tempo você não pode voltar:: tem de ficar ali naquela SAla:: come o que eles te der pra comer se der::... **você dá dinheiro pro oficiais::: comprar cartão pra você ligar pra sua família:: eles:: te ROBAM::** o que Aconteceu::: lá eu dei dinheiro pra eles:: comprar cartão pra mim ligar pra minha mãe:: eles::: SUMiram::: deu a hora do vôo eles:: não chegou:: robaram o meu dinheiro::: então isso é muita humilhação né?

Neste recorte vou me deter em dois enunciados:

[1] **CHUtado do outro país::: né? HUMIlhado:::**

[2] **VOcê está praticamente PRESo::: ali::: é uma deportação mas é um tipo de prisão:: [...] você dá dinheiro pro oficiais::: comprar cartão pra você ligar pra sua família:: eles:: te ROBAM::**

Esses dois enunciados chamam a atenção por uma discrepância entre aquilo que se fala e aquilo que se escuta. Em [1] há um funcionamento interessante no fio da formulação. A expressão “**CHUtado do outro país::: né?**” indetermina o sujeito paciente que sofre a ação do verbo. Se uma questão for inscrita aqui: “Quem foi chutado do outro país?”, obter-se-á como resposta “Você foi chutado!”.

Esse lugar de subjetivação inscreve a humilhação, pois pelo funcionamento metafórico, ser chutado desliza para o lugar do humilhado. Enriquez (2006, p. 37) diz que humilhar um indivíduo consiste em colocá-lo em uma posição onde ele está impossibilitado de responder à violência que sofre. Como um sujeito paciente que sofre a ação de ser humilhado o migrante brasileiro vive subjetivamente como um objeto.

Um fato aqui vale ser ressaltado, ou seja, aquele do Brasil ser conhecido como país do futebol. Assim, ser chutado - tal qual se chuta uma bola em um jogo de futebol - por outro país é uma forma contemporânea de ser ganhar uma partida com um adversário indesejável. Porém, em se tratando da humilhação, no campo em que este jogo é disputado, não existe time adversário, apenas um objeto revestido de sujeito – a sombra de um nome – que deve, tal qual uma bola, ser depositada nas redes de uma trave.

Os brasileiros, utilizando cada vez mais a fronteira entre México e Estados Unidos da América, para uma travessia ilegal, tornam-se um alvo potencial da polícia de imigração. O papel da polícia, enquanto instituição do Estado-Nação, é manter a ordem. O Estado outorga a polícia (e no caso aqui uma polícia de imigração) o direito de vigiar a mobilidade da população, sendo amparada por um ordenamento jurídico.

Assim, passar pelas fronteiras exige a necessidade de se mostrar ao poder, o que implica mostrar a si mesmo. O acontecimento, como uma agitação da memória, produz a presença-ausência do sujeito e os aparelhos de Estado a fixam. Os que conseguem entrar pelas brechas atravessam, aqueles que não, retornam. Há resistência.

Em [2], é possível se notar um jogo entre prisão e deportação. Tentando denegar os jogos de sentido que tipificam e corporificam a deportação, como uma modalidade de aprisionamento e, portanto, um gesto contra um criminoso, o sujeito se contra-identifica com esse processo e mostra, no dizer, quem (e o que é) para ele o criminoso, ou seja, a polícia.

Considerações Finais

Refletir sobre a mobilidade do sujeito brasileiro migrante clandestino, que experimenta em seu próprio corpo a deportação, é adentrar em uma conjuntura na qual um sujeito, em movimento no espaço, esse quadro de todos os fenômenos, rompeu fronteiras

historicamente delimitadas e determinadas. Choque dos corpos e dos humores, a vida dos muitos migrantes clandestinos acaba se tornando uma sobrevida. Vida vergonhosa, vida de intruso, vida irregular, vida ilegal. Assim, escutar pela linguagem essa situação contemporânea mostra como as travessias de nossos tempos estão se revestindo de uma complexidade nunca vista.

Ao decidir habitar orlas outras, em busca daquilo que economicamente e subjetivamente lhe falta, seja o trabalho, o consumo, ou para viver um outro para si mesmo, o migrante clandestino desafia os sentidos daquilo que se pode entender hoje por nacional, por estrangeiro, por fronteiras, por integração. Um mundo integrado economicamente ou conectado virtualmente é um fato. E sua realidade mostra uma abertura para a circulação de dinheiro, mercadorias e informação. Porém, quando se trata de pessoas, a discursividade é outra. Atraídas pelas conquistas econômicas, sociais e políticas, de fato, pela imagem da mundialização, ou seja, um mundo tolerante (multicultural), o que se vê é que as fronteiras estão abertas somente para alguns, e em uma dada situação (a da indústria do turismo, por exemplo).

Considero que migrar clandestinamente não é simplesmente o repúdio ou a desobediência às normas legais de circulação, estabelecidas na relação entre Estados Nacionais, e muito menos a busca por condições de trabalho e vida digna. Vejo o espaço como um lugar de relação simbólica dos sujeitos, como um lugar de existência simbólica. Isso permite ver a imigração clandestina como uma prática de resistência a sentidos institucionalizados, já que estes têm produzido hoje efeitos mortíferos – dado o grande número de mortes de pessoas que se arriscam em travessias pelo deserto (e pelo mar, principalmente o fluxo migratório em direção à Europa e aos Estados Unidos da América). Migrar clandestinamente é ter que sofrer, em seu próprio corpo, o apagamento de sentidos que não se deseja e que não pode ser visto. De certa forma, uma vida imperceptível, dada as consequências daquilo que se experimenta quando se é descoberto nessa situação.

A deportação se inscreve e se institucionaliza como uma ferramenta política de retirada do intruso do Estado Nacional. Ao apoderar-se do corpo do migrante clandestino, o sujeito vive a experiência da prisão e da humilhação, porque desobedeceu e atravessou fronteiras que não lhe eram permitido cruzar. O corpo sustenta, assim, os sentidos de criminoso, intruso, indesejado, resto. Ao ser desenraizado do espaço, o sujeito sofre uma fratura que atinge as suas relações subjetivas, as relações com o espaço, com o tempo e com a língua. Os cacos de enunciação vocalizados mostram, na voz do migrante clandestino deportado, a agressão, a ferida e o ultraje a que muitos são submetidos. O sujeito despersonalizado torna-se uma pessoa zero, ou seja, tal qual o valor matemático ou categoria linguística, um vazio. Ele é um nada enquanto sujeito de direito, um nada, um indefinido, enquanto pessoa humana e sujeito de enunciação.

A deportação, em seu funcionamento, é uma ferramenta política de humilhação da modernidade. Humilhar o sujeito é proporcionar à vítima o confronto “a uma situação ou um acontecimento que é contrário às suas vontades, contrário aos seus desejos, que não faz sentido para ele, e que é a negação da imagem que ele se faz de si mesmo¹²” (cf. ANSART, 2006, p. 131). Mais do que isso: o humilhado é agredido (por um agente que pode ser individual ou coletivo) sem a possibilidade de responder a isso. A deportação tem como corpo a lei, que incide sobre o sujeito, criminalizando-o.

¹² Do francês : “à une situation ou à un événement qui est contraire à ses attentes, à ses désirs, qui ne fait pas sens pour lui, et qui est la négation de l’image qu’il se fait de lui-même.”

Por fim, resta dizer que acolher o sujeito em movimento, no espaço, é se abrir também para a linguagem em movimento, para um corpo humano, que muito mais que a sede da vida, é um lugar em que a língua falha, faz furo e fratura a história. O sujeito sai do Brasil feliz como Ulisses e retorna, tal qual Adão e Eva, corpos decaídos, expulsos do paraíso.

Referências

ALALLUF, M. Des clandestins aux sans-papiers. À la lumière des sans-papiers. À La rencontre des contradictions. Édité par Antoine Pickels. In: *Revue de l'université de Bruxelles*. Éditions Complexes, Bruxelles: 2001, p. 89-98.

ANSART, P. Les humiliations politiques. In: *Le sentiment d'Humiliation*. Déloye, Y. et Haroche, C. (orgs). Paris: Éditions de Press, 2006, p. 131-146.

ANZIEU, D. *Le moi-peau*. Paris: Dunod, 1995.

AUGÉ, M. *Non-Lieux*: introduction à une anthropologie de la surmodernité. Paris: Éditions du Seuil, 1992.

DAUK, E. A hospitalidade e os estrangeiros em tempos de terror e migração. Novos nômades em busca de um mundo mais humano. In: *Humboldt*. Goethe-Institut. Ano 48/2006/Número 93.

ENRIQUEZ, E. L'autre comme objet de la violence humiliante. In: *Le sentiment d'Humiliation*. Déloye, Y. et Haroche, C. (orgs). Paris: Éditions de Press, 2006, p. 35-48.

FOUCAULT, M. *Resumo dos cursos do Collège de France (1970-1982)*. Trad. Andréa Daher; consultoria Roberto Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

FREUD, S. *O Mal Estar na Civilização*. Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud, Vol.XXI. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

GAILLIÈGUE, G. *La prison des étrangers*: clandestins et délinquants. Paris: Imago, 2000.

GUIMARÃES, E. *Semântica do Acontecimento*: um estudo enunciativo da designação. Campinas: São Paulo, Pontes, 2002.

HAESBAERT, R. *O Mito da Desterritorialização*: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

HALL, S. *Da Diáspora*: identidades e mediações culturais. Trad. Adelaine La Guardia Resende [et al.]. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2003.

KAFKA, F. *A Metamorfose*. Trad. e posfácio de Modesto Carone. São Paulo: Companhia da Letras, 1997.

_____. *O Castelo*. Trad. Modesto Carone. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

MAFFESOLI, M. *Sobre o nomadismo*: vagabundagens pós-modernas. Trad. Marcos de Castro. Rio de Janeiro, 2001.

ORLANDI, E. P. *Cidade dos Sentidos*. Campinas, São Paulo: Pontes, 2004.

PÊCHEUX, M. *Semântica e Discurso: uma Crítica à Afirmação do Óbvio*. Campinas: Ed. Unicamp, 1988.

_____. *O discurso: estrutura ou acontecimento*. Trad. Eni P. Orlandi. Campinas: Pontes, 1997.

ROBIN, R. *Le Golem de l'écriture – De l'autofiction au cybersoi*. Montréal (Québec): XYZ éditeur, 1997.

TORPEY, J. *L'invention du passport, États, citoyenneté et surveillance*. Traduit de l'anglais par Élisabeth Lamothe. Paris: Belin, 2005.